

Entidade	Processo nº	Gestor	Lotação	Matrícula
Associação Esportiva e Cultura Futpaz	65/006.744/2021	Ilda Pinheiro de Almeida	UCONV/SEDHAST	392738021
Associação Coxiense Esportiva Futsal	65/006.169/2021	Fanyelle de Oliveira Reis	UCONV/SEDHAST	480468021

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 1 de outubro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

### RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 178, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO SEMAGRO/MS n. 714, de 18 de setembro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores BRUNO DE OLIVEIRA MADUREIRA, matrícula n. 480324022, ADRIELLY LOPES DOS SANTOS, matrícula n. 482505022 e VANDERLEI SOUZA MATA, matrícula n. 487323021, lotados nesta Secretaria de Estado para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Inventariante de bens permanentes e materiais de consumo da SEMAGRO, devendo apresentar relatório conclusivo até 31 de dezembro de 2021.

Campo Grande - MS, 30 de setembro de 2021.

**Edson Milton Genova**  
Superintendente de Administração,  
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 477 de 30 de setembro de 2021.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 275 de 22 de junho de 2018,

#### R E S O L V E:

Conceder a servidora **JOYCE LEIKO YAMAHIRA SOUZA**, cargo de Perito Oficial Forense, matrícula nº 25065023, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Instituto de Criminalística Hercílio Macellaro - ICHM/CGP/MS, **AFASTAMENTO DE UM DO SEUS TURNOS DE TRABALHO, POR 01 (UM) ANO**, com base na Lei 1.134, de 26 de março de 1991, com validade a contar de 12 de maio de 2021 a 11 de maio de 2022, para fim de regularização funcional. **(PARECER Nº 1081/2021/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/401284/2019).**

Campo Grande, 30 de setembro de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 478 – de 4 de outubro de 2021.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MSNº 024 de 14 de janeiro de 2019,

#### R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 429, de 8 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.631, de 13 de setembro de 2021, pg. 184, à servidora **ISA CARLA MARCONDES DUTRA MANCIN**, matrícula nº 484878023, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso